

ERRATA Nº 4 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020

Publicação Nº 3010524

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECO

ERRATA Nº 4 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020

A Secretaria de Cultura – SECUL vem por meio deste, apresentar a seguinte errata ao Edital de Chamamento Público n. 02/2020, considerando o Decreto n. 10.863, de 20 de abril de 2021, que altera o Decreto n. 10.464/2020 que regulamenta a Lei n. 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural:

Revoga-se e torna-se sem efeito às disposições da Errata nº 03/2020, publicada em 26 de fevereiro de 2021, sobre o item "9. - DAS OBRIGAÇÕES DOS OBJETOS PREMIADOS", dispositivos 9.4 e 9.5, passando a vigorar com a seguinte redação:

9.4 – Todos os proponentes deverão, ao término de suas atividades, entregar para a Secretaria de Cultura um Relatório de Comprovação do Objeto Pactuado, conforme disponível no anexo VI, que deverá ser entregue obrigatoriamente até 17 de dezembro de 2021.

9.5 – O não cumprimento das obrigações previstas neste Edital, especialmente, a não entrega do Relatório de Comprovação do Objeto Pactuado acarretará na notificação dos contemplados para proceder a devolução dos valores creditados com as devidas correções legais, os quais serão revertidos ao Fundo Municipal de Cultura, e ficarão impedidos de participar nos editais municipais em um prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. O Edital será consolidado de forma a contemplar a alteração desta retificação.

A presente retificação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Chapecó-SC, 30 de abril de 2021.

ROSELAINÉ BARBOZA VINHAS

Gerente de Cultura